

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL  
FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE BRASÍLIA**

**EDITAL Nº 21, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017**

A **DIRETORA DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE BRASÍLIA (ETESB)**, mantida pela **Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS)**, vinculada à **Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF)**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Escolar, faz saber que serão abertas as inscrições para o processo seletivo público que visa ao ingresso de candidatos aprovados nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio da **Escola Técnica de Saúde de Brasília, (ETESB)**, conforme a seguir.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O processo seletivo público será regulado pelas normas contidas no presente edital e será executado pelo **INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – IADES**.
- 1.2 O processo seletivo público destina-se a selecionar candidatos para o provimento de vagas para formação de turmas para os cursos técnicos em Análises Clínicas e em Saúde Bucal.
- 1.3 As provas referentes ao processo seletivo público serão aplicadas em Brasília (DF).
- 1.4 O processo seletivo público consistirá de **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.5 Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais a serem publicados para o certame obedecerão ao **horário oficial de Brasília/DF**.

### **2 DAS VAGAS**

- 2.1 Serão oferecidas **80 (oitenta) vagas**, assim distribuídas:

Curso	Período	Total de Vagas
Técnico em Saúde Bucal (TSB)	Diurno	40
Técnico em Análises Clínicas (TAC)	Diurno	40

### **3 DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO (CAC-IADES)**

- 3.1 Durante todo período de realização do certame, a **Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES)** funcionará no QE 32 Conjunto C Lote 2 – Guará II - Brasília/DF, em dias úteis e no horário compreendido entre 10 (dez) horas e 16 (dezesesseis) horas.
- 3.2 A **CAC-IADES** disponibiliza atendimento para entrega e protocolo de documentos e solicitações, protocolo de recursos administrativos e pedagógicos, esclarecimento de dúvidas e apoio às inscrições.
- 3.3 O candidato poderá obter informações, manter contato ou relatar fatos ocorridos referentes ao processo seletivo público na **CAC-IADES** por meio do telefone **(61) 3574.7200** e (ou) via mensagens eletrônicas para o *e-mail* **[cac@iades.com.br](mailto:cac@iades.com.br)**.
- 3.4 Respeitando-se os prazos indicados no presente edital, os documentos, recursos e solicitações também poderão ser encaminhadas via postal (SEDEX), para o **IADES – Processo Seletivo ETESB, Caixa Postal 15.920, CEP 71.070–640, Guará II - Brasília/DF**.
- 3.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no endereço eletrônico **<http://www.iades.com.br>**.

### **4 DA INSCRIÇÃO**

- 4.1 A taxa de inscrição será de **R\$ 24,00 (vinte e quatro reais)**.
- 4.2 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet no endereço eletrônico **<http://www.iades.com.br>** no período **entre 8h (oito horas) do dia 24 de novembro de 2017 e 22h (vinte e duas horas) do dia 8 de janeiro de 2018**.
- 4.2.1 O **IADES** não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por

motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.2.2 Após a conclusão da inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto de cobrança, pagável em toda a rede bancária, casas lotéricas e nos Correios; e disponível para visualização e impressão no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

4.2.3 O **IADES** disponibiliza computadores com acesso à internet na **CAC-IADES** para uso pelos candidatos.

4.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até o dia 10 de janeiro de 2018**. As inscrições somente serão efetivadas após o pagamento da taxa de inscrição.

4.4 O candidato deverá escolher, no ato da inscrição, apenas uma opção de curso, sob pena de cancelamento da inscrição.

#### **4.5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

4.5.1 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, emitido pelo Ministério da Fazenda. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente a nome, endereço, telefone e e-mail, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

#### **4.6 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

4.6.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, nos termos do artigo 27 da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012:

- a) for doador de sangue a instituição pública de saúde, desde que comprove ter feito, no mínimo, 3 (três) doações menos de um ano antes da inscrição;
- b) comprove ser beneficiário de programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo **Governo do Distrito Federal**.

4.6.2 A documentação indicada no item 4.6.1 deverá ser entregue pessoalmente na **CAC-IADES** (ver item 3) **entre os dias 24 e 30 de novembro de 2017**.

4.6.3 Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição via postal, via fax ou por procurador.

4.6.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo seletivo público.

4.6.5 Será divulgada no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> e **na data de 14 de dezembro de 2017**, a listagem contendo o resultado preliminar da apreciação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.

4.6.6 O candidato que não tiver o seu pedido atendido terá 2 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da apreciação, para entrar com o recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção. Caso o seu recurso seja indeferido, o candidato terá **até o dia 10 de janeiro de 2018** para o pagamento da taxa de inscrição, sob pena de indeferimento da inscrição no processo seletivo público.

#### **5 DAS SOLICITAÇÕES PARA ATENDIMENTO ESPECIAL NO DIA DE APLICAÇÃO DAS PROVAS**

5.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para realização da prova deverá indicar em formulário específico disponível no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, os recursos especiais necessários e ainda entregar **até o dia 8 de janeiro de 2018** na **CAC-IADES** (ver item 3), laudo médico, original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 meses contados até o último dia de inscrição, que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

5.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá, ainda, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda e cuidado da criança. A candidata que não levar o acompanhante não fará a prova.

#### **6 DA INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

6.1 O tempo estipulado para a realização da **prova objetiva** é de **3 (três) horas** e ela será aplicada

**na data provável de 28 de janeiro de 2018**, no turno vespertino.

6.2 Os locais, datas e horários de aplicação da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, **na data provável de 19 de janeiro de 2018**.

6.3 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de **tinta preta**, fabricada de material transparente, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e no caderno de provas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas e (ou) folha de texto definitivo por erro do candidato.

6.4 O candidato é responsável pela devolução da sua folha de respostas devidamente preenchida ao final da prova e não poderá sair da sala de aplicação de prova com ela.

6.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas e da folha de texto definitivo. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e (ou) com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e (ou) mais de uma marcação por questão.

6.6 O candidato não deverá amassar molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.7 Não será permitido em hipótese alguma o uso de lápis, lapiseira/grafite e (ou) borracha durante a realização das provas.

6.8 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.9 O candidato que se retirar da sala de aplicação de prova não poderá retornar a ela, em hipótese alguma, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da coordenação do **IADES**.

6.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com foto.

6.10.1 Outros documentos ou documentos fora do prazo de validade não serão aceitos como documentos de identidade, bem como documentos ilegíveis, não-identificáveis e (ou) danificados e cópias autenticadas.

6.10.2 O candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.10 deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do processo seletivo público.

6.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.12 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e (ou) similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

6.13 No dia de realização das provas, não será permitido ingresso de candidato portando armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio de qualquer espécie, *walkman*, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, *notebook*, tablets eletrônicos, *palmtop*, receptor, gravador, entre outros). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período de prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pelo IADES. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

6.14 O IADES não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação das provas, nem por danos a eles causados.

6.15 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação da prova após 1 (uma) hora de seu início e não poderá levar o caderno de prova.

6.16 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova levando o caderno de prova após decorridas 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos do início da prova.

6.17 Terá sua(s) prova(s) anulada(s) e será automaticamente eliminado do processo seletivo público o candidato que, em qualquer momento do processo seletivo público ou durante a aplicação das provas:

a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e (ou) ilegais para obter vantagens para si e (ou) para terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo público;

b) for surpreendido dando e (ou) recebendo auxílio para a execução da(s) prova(s);

c) utilizar-se de livro, dicionário, notas e (ou) impressos não autorizados e (ou) que se comunicar com outro candidato;

d) for surpreendido portando máquina fotográfica, telefone celular, relógio de qualquer espécie, gravador, bip, receptor, *pager*, *notebook*, tablet eletrônico, *walkman*, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, *palmtop*, régua de cálculo, máquina de calcular e (ou) equipamento similar;

e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e (ou) os candidatos;

f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e (ou) em qualquer outro meio;

g) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização;

h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou de membro da coordenação do IADES;

i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

j) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; ou

l) descumprir este Edital e(ou) outros que vierem a ser publicados.

6.18 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e (ou) por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo público.

## 7 DA PROVA OBJETIVA

7.1 A **prova objetiva** será composta de **40 (quarenta) questões**, de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta; de acordo com a pontuação total, número de questões e os pesos definidos a seguir:

Conhecimento	Quantidade de Questões	Peso	Pontuação Total
Língua Portuguesa	20	2,5	50
Matemática	20	2,5	50
<b>Total</b>	<b>40</b>	-	<b>100</b>

7.2 As questões da prova objetiva avaliarão os conhecimentos acima indicados, de acordo com o conteúdo programático a seguir:

**a) Língua Portuguesa:** compreensão e interpretação de textos, com domínio das relações morfosintáticas, semânticas e discursivas; tipologia textual; paráfrases, sínteses e resumos; significação literal e contextual de vocábulos; coordenação e subordinação; emprego das classes de palavras; concordância; regência; estrutura, formação e representação das palavras; ortografia; pontuação; e

**b) Matemática:** conjuntos numéricos e as 4 operações; noções de lógica; relações e funções de 1º e 2º Grau; equações e inequações de 1º e 2º Grau; noções de sistemas lineares; noções de sequência, noções básicas de estatística; progressão aritmética e geométrica; sistema legal de medidas;

volumes de sólidos, grandezas proporcionais e porcentagem; razões; proporções; regra de três simples e composta; juros simples.

## **8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

8.1 A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

8.2 A pontuação final de cada candidato na prova objetiva será obtida pela multiplicação da quantidade de questões acertadas, conforme o gabarito oficial definitivo, pelo valor de cada questão.

8.3 Será reprovado na prova objetiva e eliminado do processo seletivo público o candidato que obtiver nota igual a 0 (zero) na pontuação total de Língua Portuguesa e (ou) Matemática.

8.4 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 8.3 serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final na prova objetiva, respeitados os empates.

8.5 Se no ato da convocação para matrícula, por qualquer motivo, este não comparecer na data, no local e no horário informado, perderá automaticamente o direito à vaga, sendo convocado o próximo, por ordem de classificação até limite de vagas estabelecido para cada curso. A convocação terá como data limite o início do curso.

### **8.6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.6.1 No caso de igualdade de pontuação na classificação final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

- a) tiver a idade mais avançada;
- b) acertar o maior número de questões de Língua Portuguesa.

8.6.2 Persistindo o empate, a escolha será feita a partir de sorteio a ser realizado, com convite aos candidatos empatados para presenciarem a definição final da ordem de classificação.

## **9 DOS RECURSOS**

9.1 Ao **IADES** será admitido recurso, sem efeito suspensivo, devidamente fundamentado, contra o indeferimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição e contra o gabarito preliminar da prova objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou do resultado.

9.2 Os recursos poderão ser protocolados na CAC-IADES (ver item 3) no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação de cada um dos eventos do item 9.1.

9.2.1 Os recursos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

9.2.2 O candidato deverá entregar 2 (dois) conjuntos idênticos de recursos (original e 1 (uma) cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas 1 (uma) capa.

9.3 Cada recurso contra questão da prova objetiva, ou conjunto de recursos, deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) folhas separadas para questões diferentes;
- b) em cada folha, indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo **IADES**;
- c) para cada questão, argumentação lógica e consistente;
- d) capa única constando: nome e número do processo seletivo público; nome, assinatura e número de inscrição do candidato; nome do curso para o qual está concorrendo; endereço e telefone(s) para contato;
- e) sem identificação do candidato no corpo do recurso;
- f) recurso digitado em formulário próprio, de acordo com o modelo a ser disponibilizado na internet pelo **IADES** no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

9.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e (ou) fora das especificações estabelecidas neste edital, serão indeferidos.

9.5 Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, a prova será corrigida de

acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma, a quantidade de questões sofrerá alterações.

9.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

9.7 O recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

9.7.1 Não serão apreciados recursos que forem apresentados: a) em desacordo com as especificações contidas neste item; b) com argumentação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s).

9.8 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **10 DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA**

10.1 O candidato selecionado para efetivar sua matrícula deverá estar munido de originais e cópias dos seguintes documentos:

a) certidão de nascimento e (ou) casamento;

b) cédula de identidade ou outro documento de identidade que tenha a data de emissão da carteira de identidade;

c) certificado de conclusão de ensino médio ou declaração de estar cursando o ensino médio;

d) histórico escolar do ensino médio;

e) CPF;

f) título de eleitor;

g) quitação eleitoral;

h) quitação militar;

i) 3 (três) fotos 3x4 idênticas; e

j) comprovante de residência.

10.1.1 O candidato que apresentar declaração de concluinte do ensino médio no ato da matrícula, deverá apresentar certificado ou declaração de conclusão do curso antes do início do Módulo III, sob pena de desligamento do curso técnico.

10.1.2 A matrícula poderá ser efetuada por representante legal (procurador), que deverá apresentar procuração simples específica para esse fim e cópia legível do documento oficial de identidade.

10.1.2.1 Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.

10.2 Os documentos poderão ser autenticados na Secretaria de Cursos da ETESB, no momento da matrícula.

10.3 Os candidatos classificados dentro do número de vagas devem comparecer à **Secretaria de Cursos da ETESB** endereço: **SMHN Quadra 3 Conjunto A - Bloco 1, Edifício FEPECS – Asa Norte – Brasília (DF)**, para os procedimentos de matrícula conforme o período descrito no item 12.

10.4 Na ocorrência de vagas, após os períodos de matrícula, serão convocados candidatos da lista de espera para preenchimento das vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação, no endereço eletrônico <http://www.etesb.fepecs.edu.br>.

10.5 A data de início dos cursos está condicionada à existência de, no mínimo, 32 (trinta e dois) candidatos por turma, efetivamente matriculados.

10.6 Os candidatos matriculados nos cursos citados neste Edital estarão submetidos ao Regimento Escolar da ETESB.

## **11 DOS CURSOS**

11.1 Os cursos serão desenvolvidos com aulas presenciais na **ETESB** e em campos de estágio, além de atividades extra-classe.

11.2 As atividades extra-classe são atividades obrigatórias e componentes da avaliação, e terão as presenças creditadas ou não a depender da sua entrega, conforme os critérios estabelecidos pelo docente, em conformidade com a Proposta Pedagógica e Planos de Cursos.

11.3 Informações sobre os Planos de Cursos, incluindo-se as matrizes curriculares, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.etesb.fepecs.edu.br>.

11.4 No quadro apresentado abaixo informações gerais sobre o desenvolvimento dos cursos:

Curso	Carga Horária Total	Turno das aulas na ETESB	Turno das práticas em serviço e estágios
Técnico em Saúde Bucal (TSB)	1.500 horas	Diurno, de 2ª a 6ª feira. Horários: de 7h45 às 12h e/ou de 13h45 às 18h.	Manhã (7h às 12h) e(ou) tarde (13h às 18h), dependendo da disponibilidade de campos para estágio e práticas educativas
Técnico em Análises Clínicas (TAC)	1.400 horas	Diurno, de 2ª a 6ª feira. Horários: de 7h45 às 12h e/ou de 13h45 às 18h.	Manhã (7h às 12h) e(ou) tarde (13h às 18h), dependendo da disponibilidade de campos para estágio e práticas educativas

## 12 DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Item	Atividade	Período
1	Período de inscrições e para solicitações de atendimento especial	24/11/2017 a 08/01/2018
2	Período para a solicitação de isenção da taxa de inscrição	24 a 30/11/2017
3	Último dia para pagamento da taxa de inscrição	10/01/2018
3	Divulgação da data, horário e local de aplicação da prova objetiva	22/01/2018
4	Data de aplicação da prova objetiva	28/01/2018
5	Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	29/01/2018
6	Período para interposição de recursos contra o gabarito preliminar	30 e 31/01/2018
7	Divulgação dos resultados do processo seletivo público	16/02/2018
8	Previsão de matrícula	26/02 a 02/03/2018
9	Previsão de início das aulas	12/03/2018

## 13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para a seleção contidas nos comunicados, neste edital e em outros que vierem a ser publicados.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, os quais serão afixados nos quadros de avisos da **ETESB** e divulgados através dos endereços eletrônicos <http://www.etesb.fepecs.edu.br> e <http://www.iades.com.br>.

13.3 O presente processo seletivo público assegurará apenas a expectativa de direito à matrícula nos cursos, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do prazo de validade da seleção.

13.4 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato.

13.5 O prazo de validade do processo seletivo é exclusivamente para a composição das vagas indicadas no item 2.

13.6 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

13.7 É vedada a participação no presente processo seletivo de pessoa que participará de qualquer ato, fase, rotina ou procedimento relacionado aos preparativos para a realização do certame. Tal vedação é extensiva ao cônjuge, companheiro ou parente por consanguinidade até o terceiro grau ou por afinidade.

13.8 O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado do processo seletivo, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

13.9 Os candidatos aprovados serão convocados para matrícula obedecendo à ordem de classificação e o número de vagas existentes.

13.10 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela **Direção da ETESB** e pelo **IADES**, dentro de suas respectivas competências.

**ENA DE ARAÚJO GALVÃO**  
**Diretora da ETESB**